



Comissão e Plenária: 22/5/2019

Coordenador: Antonio Carlos dos Santos Lima

Relator: Damary Mariângela Sepulveda Escobar

## COMPOSIÇÃO

Nome	Entidade/Órgão
<b>Damary Mariângela Sepulveda Escobar</b> OK Edenilse Feltrin	PEQUENO COTOLENGO
<b>Gerson Zafalon Martins</b> Bárbara Ramos Moares OK	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR
<b>Antônio Carlos dos Santos Lima</b> OK Fernanda da Rocha Salles	LAR DOS IDOSOS RECANTO TARUMÃ
Márcia Leonora Dudeque Francismara Estevão OK	Secretaria de Estado da Educação – SEED
<b>Adriane Miró Vianna Benke Pereira</b> OK Cidete Maria Chiapetti Casaril	Secretaria de Estado de Saúde - SESA
<b>José Maia</b> OK Gislaine Cristina Vagetti	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Apoio Técnico: Joice Mudrek - CPPI

CONSELHEIROS PRESENTES:

**Pauta:**

### 1- Comissão de Políticas Públicas e Comunicação:

#### 1.1 – Planejamento 2019:

**Relato:**

- Analisar as competências desta Comissão, assim como das demais, para estabelecer na próxima reunião o calendário de ações referente ao planejamento de 2019.
- Revisar as pautas anteriores e verificar se todas as pendências foram atendidas;
- A Conselheira Bárbara elaborará uma planilha no sistema EXCEL para controle das eventuais respostas apresentadas por esta Comissão.

**Parecer da Comissão:** Aprovado todos os relatos conforme propostos.

**Parecer do Cedi:** Aprovado.

#### 1.2 – Ofício Circular 005/2019 – CMDPC de Umuarama – Decreto 9759/2019:

**Relato:**

- Trata-se de encaminhamento de informação ao CEDI quanto ao impacto do Decreto nº 9.759/2019 que exclui Conselhos de Direito em nível nacional, bem como de solicitação de apoio do CEDI para a revogação deste Decreto.
- Considerando a necessidade de maiores informações quanto ao objeto do Decreto, sugere-se estudo do mesmo e, caso existam dúvidas, que estas sejam encaminhadas para análise e manifestação do setor jurídico da SEJUF.
- Manifestação do CEDI especificamente quanto a não exclusão do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, uma vez que se desconhece a atuação de outras instituições abrangidas pelo Decreto em questão.
- Encaminhar manifestação do CEDI ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com



Deficiência de Umuarama quanto ao decido na plenária.

**Parecer da Comissão:** Aprovado todos os relatos conforme propostos.

**Parecer do Cedi:** Envio de um comunicado, por meio de um ofício circular aos CMDI referente a manifestação do CEDI/PR com relação ao Decreto, conforme consta no site do colegiado.

**1.3** – Ofício 76/2019 – MDS – República Mista – Pessoas idosas e estudantes universitários:

**1.4** – Ofício 329/2019 – MPF de Maringá- Denúncias das agências do INSS referente a concessão do BPC:

**Relato:**

**Vide o item 1.8**

**1.5** – Protocolo 15.415.807-3 – Núcleo de Atendimento à Pessoa Idosa:

**1.6** – Cópia do teor de Denúncia enviada ao Disque Direitos Humanos – violação de direitos:

**1.7** Ofício 0387/2019 – Disque Direitos Humanos – Denúncia de Violação:

**1.8** - Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores – pauta permanente.

Verificar, com urgência, se foi atendida a solicitação da Procuradoria da República no Município de Maringá quanto à **existência de denúncias em face da Agência da Previdência Social de Maringá** – Ofício nº **1214/2018 de 15/10/2018**, reiterado nos Ofícios nº 8/2019 de 09/01/2019 e nº 329/2019 de 08/03/2019.

**Parecer do CEDI:** Realização do levantamento e envio de resposta de ofício informando que não existem provas concretas a respeito da denúncia.

**Pendência:** analisar na próxima reunião os itens 1.3 , 1.5 , 1.6 e 1.7.